



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.446/2020

Altera redação do Decreto Municipal n. 5.439, de 20 de Março de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

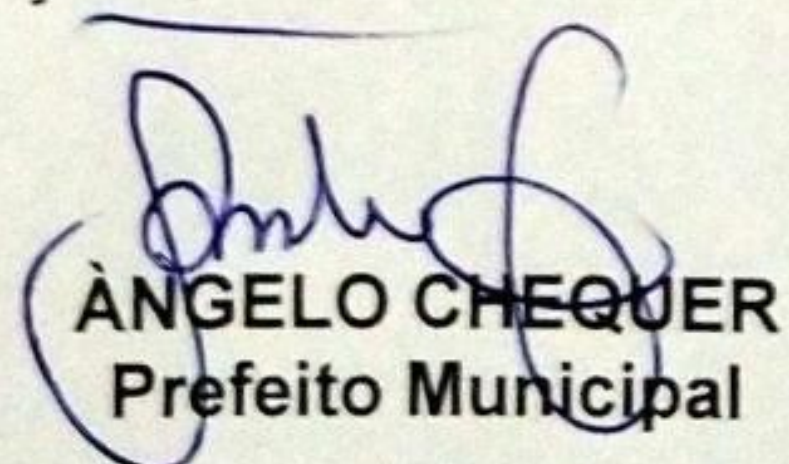
DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida ao Decreto n. 5.439, de 20 de março de 2020, a seguinte disposição:

“**Art. 5º-A** O descumprimento de qualquer das determinações contidas neste decreto sujeita o infrator à imposição das sanções previstas no Código Municipal de Posturas e Código Municipal de Saúde, tais como cassação de alvará, fechamento sumário de estabelecimento e imposição de multa, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.”

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 1º de Abril de 2020.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal